



7.106
A

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2007

PROCESSO Nº 12/2006

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 3/2007 em nome de ZAMAR-EMPRESA IMOBILIÁRIA, LDA., Contribuinte nº [REDACTED], com sede em RUA ABRANCHES FERRÃO LOTE 13-7º, S.Domingos de Benfica – Lisboa, que titula a aprovação das obras que incidem sobre os prédios sítos em "Zambujeira" da freguesia de S.Teotónio descritos na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob os n.ºs. 12808, a fls. 191-B36 e 3220/200100, e inscrito, na matriz Urbana da respectiva freguesia, sob os artigos 4591 e 6024, respectivamente.

A operação urbanística, que resulta do emparcelamento dos artigos urbanos 4591 e 6024, atrás referidos, foi aprovada por Despacho do Presidente de 2007/04/19, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área dos prédios : 790 m²

Área total de construção do loteamento: 1016,45 m²

Volume total de construção: 1863 m³

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 790,00 m², destinado à construção de HABITAÇÃO FAMILIAR, com a área de implantação de 578,60 m² e área de construção de 1016,45m², constituído por 15 fogos, c/garagem colectiva (1 lugar de estacionamento por fogo) com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

Pavimentar convenientemente o acesso à garagem uma vez que vai ter um movimento significativo.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

Não há lugar a cedências de acordo com o projecto aprovado

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal



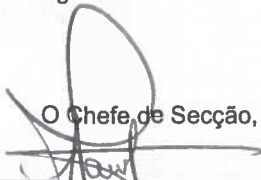
(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2007/04/19.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N° 1332 emitida em 19/02/2007 .

Odemira, 19 de ABRIL de 2007,

O Chefe de Secção,

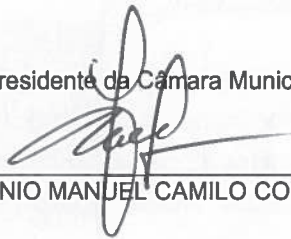


(António Manuel da Silva)

AV° 1: - O presente alvará substitui o anteriormente emitido com o mesmo número, por se ter verificado que a descrição da Conservatória do Registo Predial referida no mesmo, respeitante a um dos prédios a emparcelar se encontrava errada, designadamente, no que se refere ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12808 a fls. 191-B36, e não 12807, como era referido.

Município de Odemira, 2007/05/21

O Presidente da Câmara Municipal



(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)